AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00327-2/2026

PROCESSO: **AA.00305-5/2026**
VALIDADE: **15/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LUCAS BEARARE DA COSTA

CPF/CNPJ

344.929.468-70

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA GURGUEIA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.008147-7

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.38973

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:

Alvorada do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.78211944444444, -8.480580555555555)

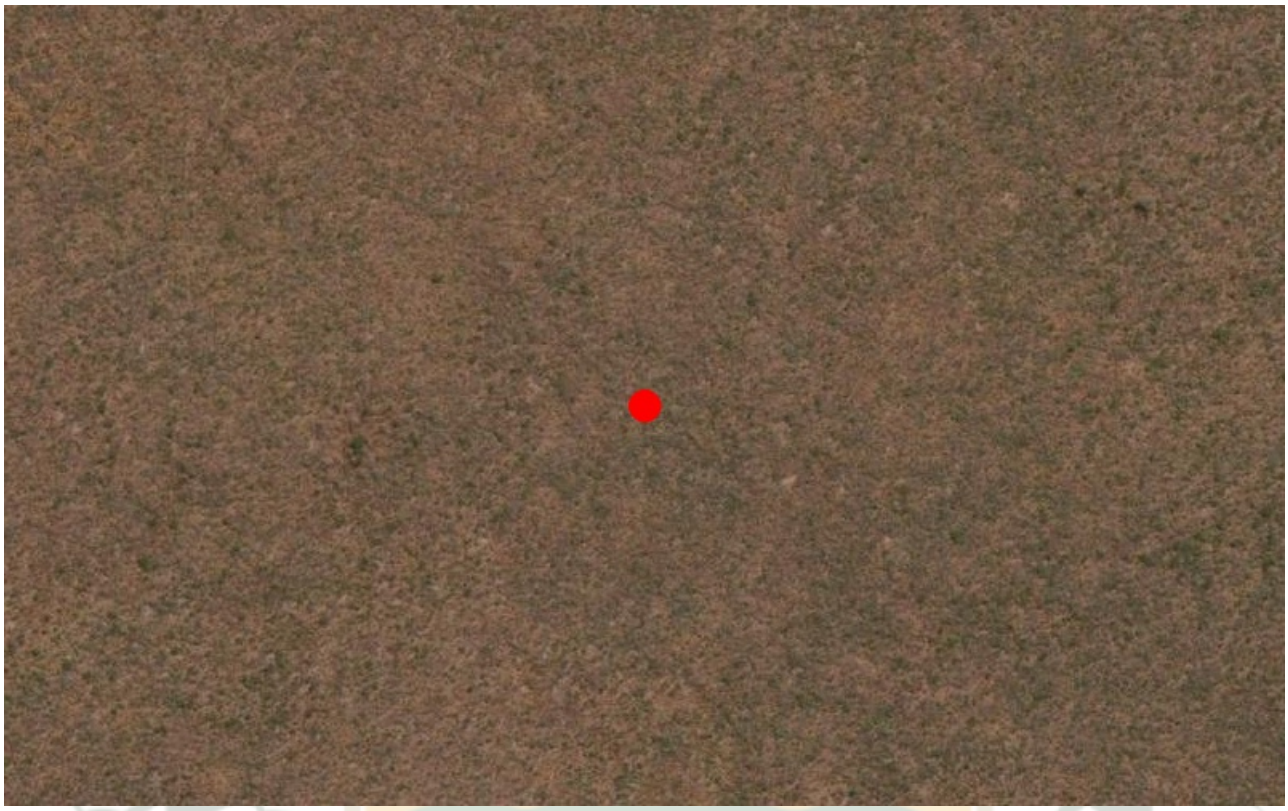
Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 12:48
[HuwmgQDKvo4Q5C8VefUy0u7x8rRkF2B4GpA8h2VXPFQ49ZhiMlJoqO22SQ11FISg]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 13:27
[oFGsaqEZsh60sIsQejulbJmEiemciMjVfCTFIxIUPyXifnCtE988HRLwioR4M6xy]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 13:27 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1627-2/2026.433A.03F5.A8D5]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **15/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 12:48
[HuwmgQDKvo4Q5C8VefUy0u7x8rRkF2B4GpA8h2VXPFQ49ZhiMlJoqO22SQ11FISg]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 13:27
[oFGsaqEZsh60sIsQejulbJmEiemciMjVfCTFIxIUPyXifnCtE988HRLwioR4M6xy]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 13:27 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1627-2/2026.433A.03F5.A8D5]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter a largura mínima de 6,0 metros dos aceiros em toda a sua extensão, vedada qualquer ampliação não autorizada;

2. Proibir expressamente o uso do fogo para limpeza ou destinação de resíduos vegetais;

3. Realizar a limpeza preferencialmente em horários de menor risco de ignição (início da manhã ou final da tarde);

4. Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores, conforme NR-31;

5. Destinar os resíduos vegetais a áreas de compostagem, leiras de decomposição ou locais previamente definidos, evitando acúmulo na faixa dos aceiros;

6. Manter equipamentos básicos de combate inicial a incêndios disponíveis durante a execução da atividade;

7. Comunicar previamente à SEMARH a necessidade de manutenções emergenciais, quando houver crescimento excessivo da vegetação.

Teresina (PI), 14/01/2026

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 12:48
[HuwmgQDKvo4Q5C8VefUy0u7x8rRkF2B4GpA8h2VXPFQ49ZhiMlJoqO22SQ11FISg]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 13:27
[oFGsaqEZsh60sIsQejulbJmEiemciMjVfCTFIxIUPyXifnCtE988HRLwioR4M6xy]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Gestão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/01/2026 às 12:48
[HuwmgQDKvo4Q5C8VefUy0u7x8rRkF2B4GpA8h2VXPFQ49ZhiMlJoqO22SQ11FISg]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 14/01/2026 às 13:27
[oFGsaqEZsh60sIsQejulbJmEiemciMjVfCTFIxIUPyXifnCtE988HRLwioR4M6xy]

Emitido eletronicamente em 14/01/2026 13:27 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.1627-2/2026.433A.03F5.A8D5]